



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO Nº 12/2022 – COMPROMISSO DE APOIO

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.585.518/0001-85, com sede na Rua Dona Carlinda, nº 455, prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito, sr. Constantino Orsolin, brasileiro, casado, CPF nº 239.070.960-53, CI nº 7002843402, residente e domiciliado na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Bairro Centro, Canela/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, simplesmente denominado MUNICÍPIO DE CANELA e, de outro lado **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANELA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.213.327/0001-92 situada a Av. Do Lago, nº 466, Bairro Leodoro de Azevedo, CEP 95680-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Ana Carolina Benetti, brasileira, portador do RG nº 1123440495 SSP/DI-RS, inscrito no CPF sob o nº 040.612.660-71, residente e domiciliado na Linha Chapadão, Rua Linha Benetti, 2500, casa 1, em Canela/RS, nesse Município, neste ato denominada APOIADOR, com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, parte geral do Código Civil, Lei Municipal nº 4.617, de 15 de dezembro de 2021, e demais normas pertinentes, celebram este TERMO DE APOIO, nas seguintes condições:

CONSIDERANDO os objetivos do MUNICÍPIO DE CANELA, de promover, divulgar, mobilizar e organizar a FESTA COLONIAL DE CANELA 2022, a qual está em sua 28ª Edição, cuja iniciativa/execução é resultado da atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO que festividade tem cunho cultural, gastronômico e turístico, onde os visitantes celebram a dedicação, rotina e produção da área rural do município, homenageando a produção agroindustrial do interior e gerando, também, uma oportunidade para os colonos/agricultores/produtores apresentarem seu trabalho, produtos e sua cultura;

CONSIDERANDO a manifestação de vontade do Apoiador – representante da sociedade civil – em apoiar o evento, visando a mobilização/organização dos expositores “agricultores” para participarem da festividade, perfectibilizando o “elo” entre o município realizador do evento e os expositores/agricultores; e

CONSIDERANDO a importância do apoio da instituição privada para o desenvolvimento da 28ª da FESTA COLONIAL, que ocorrerá de 15 à 31 de julho de 2022, na Praça João Corrêa, em Canela/RS, passa-se as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto disciplinar as ações de apoio ao Evento denominado 28ª FESTA COLONIAL DE CANELA 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

O MUNICÍPIO DE CANELA é o responsável pela realização do Evento cabendo a ele a definição final sobre o Evento, ainda que incorporadas as sugestões da Instituição Apoiadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MUNICÍPIO DE CANELA

Por este apoio, o MUNICÍPIO oferece as seguintes vantagens: espaço e estrutura básica para atuação/comercialização executada pelos agricultores/expositores, identificação visual dos stands. E, em qualquer ação promocional relacionada ao Evento será obrigatoriamente destacada a participação da Instituição Apoiadora, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES DE APOIO

A ação de apoio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora consistirá em esforços intelectuais para a concretização da 28ª FESTA COLONIAL DE CANELA 2022 através da intermediação, comunicação e mobilização direta com os expositores/agricultores, orientando-os quanto as normas, forma de participação, organização e motivação desses. E, ainda, cooperará com publicidade institucional do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Apoio **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente Termo de Apoio vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 agosto de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação dos partícipes, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O acompanhamento das ações de apoio objeto do presente Termo será realizado por representantes das partes integrantes deste instrumento, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo, com a mediação da Procuradoria-Geral do Município.

Este termo de compromisso não gera qualquer espécie de vínculo ou obrigação entre os signatários senão os aqui previa e expressamente definidos, não restando a Apoiadora a contrair qualquer vínculo ou obrigação em nome do Município e para as consecuições de seus propósitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

As partes desde já se comprometem a zelar reciprocamente pela concretização da 28ª FESTA COLONIAL DE CANELA 2022 relacionada aos objetivos aqui delineados, sem qualquer vínculo.

E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente Termo de Apoio em três vias de igual teor e forma.

Canela/RS 13, de julho de 2022.

Município de Canela

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canela

Procuradoria-Geral do Município

TESTEMUNHAS:

Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Carla Reis
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Marcelo Vargas Savi
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura

Moisés de Souza
Fiscal Administrativo do Termo

Carlos Eduardo Fernandes
Fiscal Técnico do Termo

Eduardo Roos Idalino
Gestor do Termo